



**PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SOBRE O PROJETO DE LEI N° 111/2026.**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da nobre Vereadora Edir Sales, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o “Dia da Criança Traqueostomizada”, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** da matéria, apresentando substitutivo com o objetivo de adequar o texto às normas de técnica legislativa previstas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

A iniciativa visa instituir data comemorativa destinada ao desenvolvimento de ações de conscientização, informação e sensibilização da sociedade acerca da realidade vivenciada por crianças submetidas à traqueostomia, bem como à divulgação de orientações sobre os cuidados necessários ao acompanhamento desses pacientes e ao aprimoramento da rede de atenção especializada.

Conforme exposto na justificativa, a matéria encontra respaldo em discussão técnica conduzida com profissional da área médica especializada em otorrinolaringologia e está em consonância com a Lei Federal nº 14.249, de 17 de dezembro de 2021, que instituiu o Dia Nacional da Criança Traqueostomizada, igualmente celebrado em 18 de fevereiro.

A traqueostomia consiste em procedimento cirúrgico indicado para garantir ou restabelecer a permeabilidade das vias aéreas e possibilitar adequada respiração a pacientes com diferentes condições clínicas, incluindo situações de intubação prolongada, alterações congênitas, doenças respiratórias e outras circunstâncias que demandem acompanhamento especializado. Na população pediátrica, especialmente entre crianças de menor faixa etária, o procedimento exige monitoramento contínuo e cuidados específicos prestados por equipe multiprofissional.

Nesse contexto, entidades científicas como a Academia Brasileira de Otorrinolaringologia Pediátrica (ABOPe), a Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial (ABORL-CCF) e a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) vêm promovendo campanhas voltadas à ampliação do conhecimento sobre o tema, ressaltando a importância do acompanhamento interdisciplinar como instrumento para reduzir complicações, qualificar a assistência e favorecer a melhoria da qualidade de vida das crianças e de suas famílias.

A medida apresenta caráter eminentemente educativo e relevante interesse público, ao favorecer a disseminação de informações sobre o cuidado integral à criança traqueostomizada, estimular ações de orientação e suporte às famílias e contribuir para o



aprimoramento de políticas públicas voltadas à organização dos fluxos assistenciais e à ampliação do acesso aos serviços especializados.

Cumprir destacar que a inclusão de datas no Calendário Oficial do Município possui reconhecida função de mobilização social e institucional, constituindo mecanismo apto a estimular campanhas educativas e fortalecer a integração entre órgãos públicos, profissionais da saúde, entidades da sociedade civil e familiares, ampliando a visibilidade de temas relevantes para a saúde pública.

Dessa forma, sob o ponto de vista do mérito, verifica-se que a matéria se mostra compatível com os princípios de promoção da saúde, prevenção e conscientização social, revelando-se adequada ao interesse público municipal.

Ante o exposto, quanto ao mérito, manifesta-se parecer **favorável** à aprovação da matéria, nos termos do substitutivo apresentado pela **Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em